LEI N. 5.072/PMC/2022

ALTERA A LEI N. 2.735/PMC/2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1ºAltera o anexo III da Lei n. 2.735/PMC/2010, para ampliação do número de vagas dos cargos de Operador de Retro Escavadeira, Operador de Trator Agrícola, Operador de Rolo Compactador, Eletricista para Autos, Borracheiro e, Professor Pedagogo 40 horas, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

HIERARQUIZAÇÃO DOS CARGOS					
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL ELEMENTAR COM PROFISSÃO ESPECÍFICA					
OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	07		A	01	18
OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	07		A	01	18
OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	05		A	01	18
ELETRICISTA PARA AUTOS	04		A	01	18
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL ELEMENTAR					
BORRACHEIRO	06		A	01	18
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO - NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR					
OFICIAL DO MAGISTÉRIO DE NÍVEL SUPERIOR NAS FUNÇÕES DE:					
PEDAGOGO (40 HORAS)	179		B	01	18

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 22 de julho de 2022.

ADAILTON ANTUNESFERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do MunicípioOAB/RO N. 4372